

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

122.957

01

São Paulo, 31 de Outubro

de 1990.

IMÓVEL: Apartamento nº 44, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO SANTA CLARA, situado à Avenida Angélica, 142 35º Subdistrito Barra Funda, contendo a área vendável de 87,65 metros quadrados, área construída de 60,20 metros quadrados, correspondendo no terreno do edifício a fração ideal de 12,15 metros quadrados, ou seja, 2,34%, e uma de 10,00 metros quadrados, ou seja, 2,27% nas áreas de uso comum, e mais a área de 17,45 metros quadrados, ou seja, 2,63% que corresponde a área de uso comum, relativa à garagem. Contribuinte nº 020.052.0130-8.

PROPRIETÁRIO: EMILIO DINUCCI, italiano, proprietário, casado, domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Angélica, 142 aptº 43.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 37380 neste Registro. O-
Escrevente habilitado José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.1 - 122.957 - São Paulo, 31 de Outubro de 1990.

Da certidão de casamento extraída em 3 de junho de 1961 do ..
termo nº 16009, fls 54vº, livro B-71, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecilia - desta Capital, consta que o proprietário EMILIO DINUCCI é casado pelo regime da separação obrigatória de bens com MARIA - BUENO DINUCCI, casamento esse realizado em 3 de junho de 1961 O Escrevente habilitado José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.2 - 122.957 - São Paulo, 31 de Outubro de 1990.

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE EMILIO DINUCCI, falecido em 28 de janeiro de 1969, que fora casado sob o regime da separação de bens com MARIA BUENO DINUCCI.

ADQUIRENTE: LILIANA DINUCCI SOMOGYI, brasileira, do lar, casa
(Continua no Verso)

matrícula

122.957

ficha

01

verso

da com JOÃO ALBERTO SOMOGYI, brasileiro, do comércio, RG. nºs 3.238.435 e 3.066.960, CIC nº 280.189.588-15, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Paulo Dantas de Carvalho, 21 - Jardim Santo Elias.

TITULO: PARTILHA- Homologada por sentença de 01 de julho de 1981.

FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 31 de agosto de 1981, subscrito pelo Escrivão Diretor do 4º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos de arrolamento (processo nº 201/69).

VALOR: Cr\$ 13.104 (Treze mil e cento e quatro cruzeiros). O Escrevente habilitado José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.3 - 122.957 - São Paulo, 31 de Outubro de 1990.

NU-PROPRIETÁRIA: LILIANA DINUCCI SOMOGYI, casada com JOÃO ALBERTO SOMOGYI, já qualificada como adquirente.

USUFRUTUARIA: MARIA BUENO DINUCCI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Angélica, 142 aptº 42.

TITULO: USUFRUTO.

FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 31 de agosto de 1981, subscrito pelo Escrivão Diretor do 4º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos de arrolamento (processo nº 201/69).

VALOR: CR\$ 6.552 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros). O usufruto refere-se somente a metade ideal do imóvel. O Escrevente habilitado José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

folha

122.957

02

São Paulo, 14 de Dezembro de 1992.

AV.4 - 122.957 - São Paulo, 14 de Dezembro de 1992.

Do requerimento de 08 de dezembro de 1992, verifica-se que em virtude do falecimento da usufrutuária MARIA BUENO DINUCCI, - ocorrido no dia 17 de agosto de 1991, conforme prova a certidão de óbito extraída em 20 de agosto de 1991, do termo nº 40537, folhas 7 v do livro C-69, pelo Cartório do Registro Civil do 18º Subdistrito-Ipiranga desta Capital, fica cancelado o usufruto objeto do R. 3 da presente matrícula. O Escrevente habilitado, (Altejur Bulgareli). O Oficial Maior, (Nelson Amoroso).

R. 05 - 122.957 - São Paulo, 25 de Junho de 1.993.

TRANSMITENTES: LILIANA DINUCCI SOMOGYI, RG. número 3.238.435/SSP/SP, brasileira, do lar, e seu marido JOÃO ALBERTO SOMOGYI, RG. nº 3.066.960/SSP/SP, brasileiro, do comércio, CPF. número 280.189.588-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Dantas de Carvalho, nº 21, Jardim Santo Elias, casados no regime da comunhão universal de bens, em 04 de outubro de 1.969.

ADQUIRENTE: MOISÉS SZAJNBOK SOBRINHO, RG. nº 13.441.959-SSP/SP, brasileiro, médico, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 12 de agosto de 1.989, com MAURA VIEIRA SZAJNBOK, RG. nº 16.419.327-SSP/SP, brasileira, enfermeira, CPF. nº 071.020.478-78, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 142, apto. 44.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de junho de 1.993, de notas do 1º Tabelião desta Capital, livro 2311, fls. 044.

VALOR: CR\$ 690.000.000,00 (Seiscentos e noventa milhões de cruzeiros). A Escrevente habilitada,

Luzia Antonia Abeline (Luzia Antonia Abeline). O Oficial
continua no verso.

matrícula

122.957

ficha

02

verso

Maior, _____ (Nelson Amoroso).

.....

R.6 - 122.957 - São Paulo, 16 de Novembro de 1994.

TRANSMITENTE: MOISES SZAJNBOK SOBRINHO, RG nº 13.441.959-SSP/SP, médico e sua mulher MAURA VIEIRA SZAJNBOK, RG. 16.419.327-3-SSP/SP, enfermeira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à lei 6515/77, CPF nº 071.020.478-78 e 062.256.648-23 respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Cardoso de Almeida nº 170, aptº 141.

ADQUIRENTE: APARECIDA ELIZABETE PONTES, RG nº 9.966.493-SSP/-SP, contadora, brasileira, divorciada, CPF nº 900.340.078-49, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Diogenes Ribeiro de Lima nº 2735, aptº 81-B.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de junho de 1994 de notas do 25º Tabelião desta Capital, livro 1014, fls.008.

VALOR: Cr\$52.500.000,00 (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). O Escrevente habilitado.....

_____ (Walter Vicente). O Oficial Maior.....

_____ (Nelson Amoroso).

.....

R.7 - 122.957 São Paulo, 04 de maio de 1995.

TRANSMITENTE: APARECIDA ELIZABETE PONTES, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 9.966.493-SSP/SP e CIC número 900.340.078-49, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Diogenes Ribeiro de Lima, nº 2735, apto nº 81-"B".

ADQUIRENTE: MARIA HELENA SORIANO, brasileira, separada judicialmente, fisioterapeuta, RG. nº 12.394.754-SSP/SP e CIC nº 087.101.578-16, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Sergipe nº 768.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

122.957

ficha

03

São Paulo, 04 de maio

de 1995.

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de abril de 1995, de notas do 25º Tabelião desta Capital, livro 1.029, fls. 151.

VALOR: R\$ 24.500 (vinte e quatro mil quinhentos reais). O Oficial Substituto, Maurino Pavão (Maurino Pavão).

Av.08 - 122.957 - São Paulo, 08 de junho de 2011.

(prenotação nº 620.618 - 17/05/2011)

Do Instrumento Particular de 30 de março de 2011, verifica-se que a proprietária, MARIA HELENA SORIANO, teve sua separação consensual convertida em divórcio por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Lapa, desta Capital, datada em 22 de outubro de 1996, conforme prova certidão de casamento, extraída em 03 de maio de 2011, matrícula nº 116194 01 55 1986 2 00008 082 0001405 57, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Pacaembu, deste Estado. O Escrevente autorizado, Walter Vicente (Walter Vicente). O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro).

R.09 - 122.957 - São Paulo, 08 de junho de 2011.

(Prenotação nº 620.618 - 17/05/2011)

Por instrumento particular de 30 de março de 2011, consta que, MARIA HELENA SORIANO, brasileira, divorciada e que não mantém união estável, fisioterapeuta, RG nº 12.394.754-6-SSP/SP, CPF nº 087.101.578-16, com endereço na Avenida Angélica nº 142, apto 44, Santa Cecília, nesta Capital, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da matrícula,

Continua no Verso

matrícula
122.957

ficha
003

verso

nos termos da Lei nº 9.514/97, à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida de R\$ 71.494,09, através de 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 872,43, cada uma, com taxa de juros: nominal: 13,0859% ao ano e efetiva: 13,9000% ao ano, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de abril de 2011, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Avaliação para hipótese de público leilão previsto na Lei nº 9.514/97. R\$ 185.000,00. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.10 - 122.957 - São Paulo, 08 de junho de 2011.

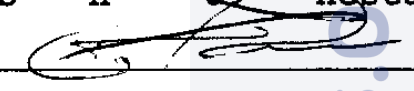
(prenotação nº 620.618 - 17.05.2011)

Por instrumento particular de 30 de março de 2011, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 0873, série 2011, pelo fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, contra a fiduciante MARIA HELENA SORIANO, divorciada, já qualificada, figurando como custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, no valor do crédito de R\$ 71.494,09, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante, e garantida pela

Continua na ficha 004

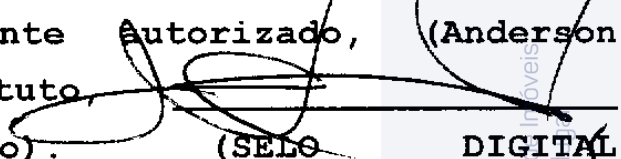
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
122.957FICHA
004

São Paulo, 08 de Junho de 2011

alienação fiduciária registrada sob nº 09 nesta
matrícula. O Escrevente autorizado, 
(Walter Vicente). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

Av.11 - 122.957 - São Paulo, 3 de dezembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 873.132 - 26/11/2019

Atendendo ao requerimento datado de 18 de novembro de 2019 e pelos termos das declarações datadas de 25 de outubro de 2019, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, entidade responsável pelo registro e liquidação financeira de títulos privados, e de 05 de novembro de 2019, da OLIVEIRA TRUST DTVM S/A., instituição custodiante, é feita esta averbação para constar que o detentor dos créditos da CCI nº 0873, Série 2011, objeto da Av.10 da presente matrícula é a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1.374, 10º andar CNPJ nº 03.767.538/0001-14. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial Substituto, 
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523310000000338119190)

#MD5:526FD271F588C9CEAE310EEE62273FA5#

Av.12 - 122.957 - São Paulo, 4 de março de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 880.366 - 28/02/2020

Atendendo o requerimento datado de 21 de fevereiro de 2020, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos

Continua no Verso

MATRÍCULA

122.957

FICHA

004

do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 1374, 14º andar, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, em virtude da não purgação da mora da fiduciante MARIA HELENA SORIANO, já qualificada, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 873.134, em 26 de novembro de 2019, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$185.000,00. A Escrevente autorizada, (Camilla Bartulic Rocha Colombini). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000400964207) #MD5:89AC0B8CF1DEDAB814FF6181CF58ECBA#

Av.13 - 122.957 - São Paulo, 18 de junho de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 885.163 - 03/06/2020

Nos termos da r.decisão proferida em 12 de junho de 2020 com força de Mandado, assinada digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Drª Lúcia Caninéo Campanhã, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Alienação Fiduciária - processo nº 1035967-85.2020.8.26.0100, que MARIA HELENA SORIANO move contra BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, foi determinado a presente averbação para que conste a existência da presente ação

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
122.957

FICHA
005

São Paulo, 18 de Junho de 2020

anulatória de execução extrajudicial, pertinente ao imóvel desta matrícula (documentos enviados eletronicamente com Protocolo AC000437301 em 03/06/2020 às 10:20:06). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000046216220D)

#MD5:1E20DAAFA302D7AB42DD7979A0409D19#

Av.14 - 122.957 - São Paulo, 26 de outubro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 897.181 - 22/10/2020

Por Requerimento de 21 de outubro de 2020, instruído nos termos da r.sentença proferida em 12 de agosto de 2020, Transitado em Julgado em 09 de setembro de 2020, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito Drª Lúcia Canineo Campanhã, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Alienação Fiduciária - processo nº 1035967-85.2020.8.26.0100, movida por MARIA HELENA SORIANO contra BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, verifica-se que foi determinado o cancelamento da consolidação da propriedade objeto da Av.12, e por consequencia, fica cancelado a execução extrajudicial objeto da Av.13 da presente matrícula, ficando em consequência canceladas as referidas averbações. (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC000615770 em 21/10/2020 às 15:54:36). O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000057285820L)

Continua no Verso

MATRÍCULA
122.957

FICHA
005

VERSO

#MD5:913758521E9C3775D022C14A76A5BD3A#

Av.15 - 111252.2.0122957-05 - 21 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.032.021 - 8 de maio de 2024.

Atendendo o requerimento datado de 06 de maio de 2024, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, em virtude da não purgação da mora da fiduciante MARIA HELENA SORIANO, já qualificada, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob n.º 1.012.099, em 01 de novembro de 2023, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$185.000,00. O Escrevente Autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112522310000001724942249)

#MD5:439365B9C361FF2478798F7CAB186CC2#

Av.16 - 111252.2.0122957-05 - 30 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.045.580 - 19 de agosto de 2024.

Atendendo requerimento de 15 de agosto de 2024, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 27 de junho de 2024, e 28 de junho de 2024, dos quais a fiduciante tomou ciência nos termos do §2º-A do artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, e do termo de quitação emitido em 03

Continua na ficha 006

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0122957-05

FICHA

0006

São Paulo, 30 de Agosto de 2024

de julho de 2024, a fiduciante MARIA HELENA SORIANO, já qualificada, conforme disposto no artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei nº 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, § 4º da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000184231524Y)

#MD5:4A5802C09A727295A57AB357C6E1801A#

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADODocumento gerado digitalmente por
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

